



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 577/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, observadas as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 3, de 29/05/2023, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 30/05/2023 e publicado em 31/05/2023;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 05/07/2023, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0007011-50.2023.4.05.7000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, **a partir de 12/07/2023**, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Federais a seguir relacionados(as):

1. **POLYANA FALCÃO BRITO**, da 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 10ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR.
2. **IVANA MAFRA MARINHO**, da 15ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal POLYANA FALCÃO BRITO.
3. **MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA**, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 15ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal IVANA MAFRA MARINHO.
4. **MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA**, da 31ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 14ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA.
5. **BERNARDO MONTEIRO FERRAZ**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 31ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA.
6. **LUIZ BISPO DA SILVA NETO**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 25ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BERNARDO MONTEIRO FERRAZ.
7. **FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, da 32ª Vara da Seção Judiciária do Estado de

Pernambuco para a 23ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal LUIZ BISPO DA SILVA NETO.

8. **RODRIGO MAIA DA FONTE**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 32ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA.

9. **RAFAEL CHALEGRE DO RÊGO BARROS**, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal RODRIGO MAIA DA FONTE.

10. **THIAGO BATISTA DE ATAÍDE**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 14ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal RAFAEL CHALEGRE DO RÊGO BARROS.

11. **ANDRE VIEIRA DE LIMA**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal THIAGO BATISTA DE ATAÍDE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**, **PRESIDENTE**, em 05/07/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3626731** e o código CRC **A6FED6EF**.